



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 113/85 de 11/11/1985

"FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".

DR. JOSÉ ROBERTO ARIK, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, usando de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica fixado a partir de 1º de Janeiro de 1986, a Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.


ARTIGO 2º - O valor da Verba de Representação mencionada no artigo anterior, será o correspondente a 4 (quatro) salários mínimos regionais, vigente na data dos respectivos pagamentos.

ARTIGO 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, desobrigado da prestação de contas decorrente do recebimento da citada verba.

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à pronta execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de Novembro de 1985.


DR. JOSÉ ROBERTO ARIK
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e registrado no livro competente na data supra.


IVO RIZZO
Chefe da Secretaria da Câmara

Publicado no Jornal da Barra em 16/11/85